



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 032/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 40325

PRORROGAÇÃO. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE CIRCUITOS DE EQUIPAMENTOS DE CFTV JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 40.456.101/0001-96
	ENDEREÇO: Rua Franca, nº 120, Quadra 07, Lote 06, Sala 02, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715-170, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes
	CPF: 733.857.272-00
	RG: 325105 PTC/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação e alteração da razão social, fundamentam-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 236/2022 – DG/UEI/IBGH; na cópia do contrato social e carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 998/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

[Handwritten signatures]

Administrada por:





CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 29 de dezembro de 2022 e termo final em 29 de março de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

2.4 – Ainda, o presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, passando de “AGM ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI” para “IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA”, conforme alteração realizada no contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


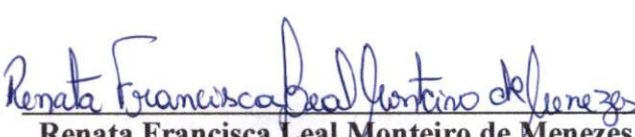
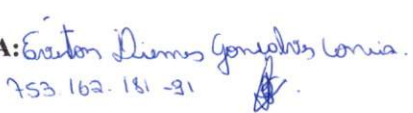

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 032/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes Representante Legal IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Administrada por:

